



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.608, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 18.907,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.290, de 03 de outubro de 2017, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 18.907,00 (dezoito mil, novecentos e sete reais) na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária

Programas: 0322 - Assistência Social Geral da População

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 1196 - Prestação Pecuniária - Foro BG

Elemento: 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.122,00

Elemento: 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.700,00

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 12.085,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para atender ao projeto Acolher com Segurança, cujo objeto é a aquisição e instalação de câmeras de vídeo e ar condicionado para o Abrigo Municipal (Alta Complexidade).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Regist.

e publicado

Em 04 de 10 de 2017

39

17